



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 137/2017

Coronel Vivida, 12 de maio de 2017.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 13/2013, Pregão nº 08/2013 com a empresa **Clínica Médica Siqueira & Luciano Ltda.** Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 15/05/2017.

Os valores continuarão os mesmos.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 108 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Diogo Luiz Siqueira**, portador do CPF sob o nº 055.923.879-70 e RG nº 7.779.628-2, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

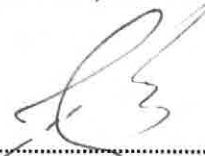
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 137/2017, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, **de 15 de maio de 2017 a 14 de fevereiro de 2018.**

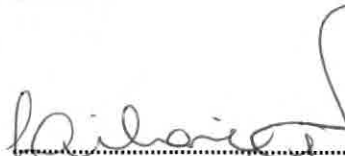
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do lote 01, Item 01 a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.944,43 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 53.499,87 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de 654.923,36 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Diogo Luiz Siqueira
Clínica Médica Siqueira & Luciano Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICA** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), de acordo com o Edital nº 008/2017, de 12/05/2017.

Valor Global: R\$ 122.318,00
Data: 25.05.2017

Assinatura: **Alair José Gasparetto**
Presidente

Salmo 103

BENDIZE, ó minha alma, ao SENHOR, e tudo o que há em mim bendize o seu santo nome.

Bendize, ó minha alma, ao SENHOR, e não te esqueças de nenhum de seus benefícios.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 079/2017.
Contrato nº 064/2017, Buscade Serviços de Provedor de Internet LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.854.005/0001-20.
Ata de Registro de Preços nº 086/2017, Posto Dois Vizinhos LTDA, CNPJ sob o nº 75.915.355/0001-00.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2017.
Raul Camilo Isotton

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE

DECRETO Nº 61842.017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 20 de setembro de 2016,

Decreta:

Art. 1º: Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12.361.0036.1.016000 - Construção de Creche	16.500,00
12.361.0036.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar	83.500,00
23.940.36.00 - 103 - Material de Consumo	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º: Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Vínulos de anulação conforme rubrica acima especificada.

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12.361.0036.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar - Reserva Educação 5% e 25%
3.1.96.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
TOTAL 100.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 25 de maio de 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 265/2017
SÚMULA: Nomear a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado 2017, para preenchimento das vagas no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ARTIGO 9º, INCISOS VII E VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 071/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À ESPÉCIE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais seguintes para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 2017, para contratação de Agente comunitário de saúde, Agente de Endemias, Técnico de Higiene Bucal e Auxiliar de consultório Dentário, em regime temporário, para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	R.G.	Qualificação
Gustavo Rodrigues Da Macena	9.468.655-5/PR	Chefe Departamento Recursos Humanos
Rafael Barboza dos Santos	9.163.485-6/PR	Superior em Eletromecânica
Gisela Reisderfer Galina	6.437.436-7/PR	Superior em Administração
Danieli de Lara	4.188.478-SC	Odontóloga
Luciana Maria Zozemon	9.163.485-6/PR	Superior em Odontologia
		Farmacêutica Bioquímica
		Superior em Farmácia
		Enfermeira Paralela
		Superior em Enfermagem

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compõe a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado: a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2017; b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria nº 248/2017 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 69/2017/GP. Inexigibilidade nº 06/2017, PARTES: Município de Pato Branco e Governança S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviço de Licença de Uso e Locação do Software, de Declaração Eletrônica de ISSQN - AR DEISS Treinamento Básico, Atualização Corretiva, Adaptativa e Evolutiva, Diagnósticos, Conversão de Base de Dados, Parametrização, Suporte de Redes, Treinamento Extra, Customização, Atualização mensal, atendimento e Suporte Técnico do Software, de propriedade da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. Os serviços serão executados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro. VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 9.262,60 mensais, totalizando para o período de doze meses o valor de R\$ 111.151,20. PAGAMENTO: Serão efetuados mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente à realização dos serviços mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTORÇ: 0503.04129015.2.019000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 3390.3900, desdobramento 240 - 6156. Reserva de Saldo 186. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados da assinatura do contrato. GESTOR: O Chefe da Central de Processamento de Dados. Pato Branco, 17 de maio de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvano Luis Struzzi - Representante Legal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nelson Graczkol torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para Atividade de Avicultura de Corte instalada no Lote Nº 05 da Gleba São Joaquim 3ª Seção, Linha Nossa Senhora Aparecida - Mariópolis/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Nas publicações do dia 24 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1259 e no Jornal Diário do Sudeste, edição 6894, tendo em vista equívoco cometido por esta pregoeira quanto ao nº. do prego, então:

"onde se lê": Pregão na forma Presencial nº 02
"Leia-se": Pregão na forma Presencial nº 26.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2017.
Bruna Mantovani
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 35/2016. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emissão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: Compusa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.382.022/0001-26, com valor total estimado de R\$ 696.400,00; CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, com valor total estimado de R\$ 501.300,00 e a empresa Hipervavi Asfaltos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.175.110/0001-27, com valor total estimado de R\$ 2.315.000,00. Pato Branco, 25 de maio de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LIDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, de 15.05.2017 a 14.02.2018. O valor mensal do lote 01, item 01 a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.994,43, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 53.949,87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02.04.2017 a 01.04.2018. Fica reajustado o valor pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2017, gerando o aumento de 5,3666%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 7.678,31, totalizando a quantia de R\$ 92.139,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando o pedido da empresa, parecer jurídico e ofício da Divisão de Estudos e Projetos, fica após busca "in loco" aumentada a meta física financeira em 6,83%, devido ao aumento de número de postes da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública a partir de 08 de maio de 2017. O valor total deste termo é de R\$ 5.667,30 (cinco mil e seiscentos e sete reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 59/2016 - Pregão Presencial nº 30/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 38/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o Lote 01 item 01 e Lote 02 item 01, de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente a Inexigibilidade nº 10/2017. OBJETO: Fornecimento de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABR Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Prazo de vigência: de 19 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratado: Contrato nº 52/2017 - Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vívda-COOPROVÍVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-00, valor total estimado de R\$ 427.100,00. Coronel Vívda, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, na próxima Quarta Feia dia 31 de maio, às 15 h, na Câmara Municipal de Vereadores, a Administração, fará audiência pública para apresentar como estão as contas do 1º Quadrimestre do ano 2017. Mais que uma obrigação constitucional o objetivo do Prefeito Ademir José GHELLER e do Vice Cesar Daneluz, é que a população saiba de forma clara e objetiva, quanto o município arrecadou e onde está sendo investidos os recursos.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 105/2017
SÚMULA - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária EVA DE FATIMA CAVALHEIRO CAMBRUSI.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento nº 35948;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária EVA DE FATIMA CAVALHEIRO CAMBRUSI, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal nº 1.240/90.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 24 de maio de 2017 e findará em 23 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 35/2016. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emissão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega do objeto em prazo não superior a 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, especificados na Nota de Empenho. PGTO: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega do material e o recebimento da nota fiscal. DOT ORÇ: 268-3398, 291-3399, 316-3400. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 81/2017, Partes: Município de Pato Branco e Compusa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 696.400,00. Ata de Registro de Preços nº 82/2017, Partes: Município de Pato Branco e CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 501.300,00. Ata de Registro de Preços nº 83/2017, Partes: Município de Pato Branco e Hipervavi Asfaltos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 2.315.000,00. Pato Branco, 25 de maio de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa F. Zancano Incorporadora - EIRELI - ME, CNPJ: 21.341.485/0001-57 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para o loteamento Dom Luiz com área de 247.834,54 m² a ser implantada no Imóvel Chiocheta 1, localizado no Bairro Praton, Pato Branco PR, matrícula nº 30.766 do 1º Of, de Registro de Imóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 33/2017 - Data: 23/05/2017 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amopdiodio.com.br, edição do dia 26/05/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

DECRETO Nº 34/2017 - Data: 25/05/2017 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amopdiodio.com.br, edição do dia 26/05/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 08/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, de 15.05.2017 a 14.02.2018. O valor mensal do lote 01, Item 01 a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.944,43, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 53.499,87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02.04.2017 a 01.04.2018. Fica reajustado o valor pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2017, gerando o aumento de 5,3866%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 7.678,31, totalizando a quantia de R\$ 92.139,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando o pedido da empresa, parecer jurídico e ofício da Divisão de Estudos e Projetos, fica após busca “in loco” aumentada a meta física financeira em 6,83%, devido ao aumento de número de postes da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; a partir de 08 de maio de 2017. O valor total deste termo é de R\$ 5.667,30 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 59/2016 – Pregão Presencial nº 30/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 38/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o Lote 01 Item 01 e Lote 02 Item 01, de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente a Inexigibilidade nº 10/2017.

OBJETO: Fornecimento de fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Prazo de vigência: de 19 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: Contrato nº 52/2017–Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida–COOPERVIVIDA, CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, valor total estimado é de R\$ 427.100,00. Coronel Vivida, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2017 a 31.05.2018. Conforme cláusula décima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de 7.326,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS - Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 33/2017.

OBJETO: fornecimento de mobiliário. Prazo de vigência: 06 meses, de 22.05.2017 a 21.11.2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
53/2017	COMERCIO DE MOVEIS PAGONCELLI LTDA-EPP	06.127.487/0001-54	10.010,00
54/2017	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	2.715,00

Coronel Vivida, 19 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS - Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 35/2017.

OBJETO: fornecimento de filtros e peças novas para frota municipal. Prazo de vigência: 12 meses, de 23.05.2017 a 22.05.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
55/2017	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.883.301/0001-18	8.850,00
56/2017	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	09.436.050/0001-90	16.818,00

Coronel Vivida, 22 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Fis. 185